



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 371/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.111.930,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 371/2023.

Tangará da Serra/MT, 15 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.111.930,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, referente a reestimativa de excesso de arrecadação da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva Estadual, referente a competência de outubro de 2023, de acordo com a Portaria nº 903/2023/GBSES (anexo), visando a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas – Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 580.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 6.227,42
		Total	R\$ 586.227,42
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 606.851,68
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 244.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 648.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 26.851,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	Total	R\$ 1.525.703,36
Total da Competência de Outubro/2023 – R\$ 2.111.930,78		

O presente projeto de lei, trata da reestimativa por excesso de arrecadação da Receita 1723.50.01.09.00 – Cofinanciamento UTI Estadual, para o exercício de 2023, na fonte de recursos 1.621.0000604. Levando em consideração a arrecadação no período de janeiro a dezembro foi verificado o excesso, assim em consideração a arrecadação maior do que a prevista, como podemos verificar no Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada em anexo.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente de repasse às entidades credenciadas, conforme recurso creditado em conta do município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.111.930,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 37.458.800,30

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 39.570.731,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 2.111.930,78** (dois milhões, cento e onze mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00. 1.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.111.930,78

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.111.930,78

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por estimativa de excesso de arrecadação, vide Portaria nº 903/2023/GBSES publicada no dia 14/12/2023 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, anexa a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência de outubro de 2023, de acordo com a Portaria nº 903/2023/GBSES.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 371/2023, de abertura de crédito suplementar visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência de outubro de 2023, de acordo com a Portaria nº 903/2023/GBSES, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 15 de dezembro de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14B4-3FC5-E9DB-1F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/12/2023 10:00:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/12/2023 10:13:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/14B4-3FC5-E9DB-1F94>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DATA: 15/12/2023 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL
Justificativa da Suplementação: Em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, referente a competência de Outubro/2023, de acordo com a PORTARIA Nº 903/2023/GBSES

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1000538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	26.740.194,32	28.852.125,10	2.111.930,78
Total da Suplementação						2.111.930,78

ORIGEM DO RECURSO

Descrição da Receita	Cód. da Receita	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Realizado
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO – COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA (FICHA RECEITA – 209)	1723.50.0.1.09.00	1.621.0000604-030.071	26.876.818,90	28.988.749,68	2.111.930,78
Total da Origem dos Recursos					2.111.930,78

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 897/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 187/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 09/11/2024	
FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
SUBSTITUIÇÃO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158	PARA: Gilmar de Oliveira Macedo - Matrícula: 237242

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1525735

PORTARIA Nº 898/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 212/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024	
FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Jefferson Souza de Oliveira - Matrícula: 260927/03	Edejane Cristina Jesus de Oliveira Lara - Matrícula: 322438/001

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1525737

ERRATA DA PORTARIA Nº 388/2020/GBSES PUBLICADA EM 21/10/2020 DIÁRIO OFICIAL Nº 27.861 PÁGINA Nº 22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 388/2020/GBSES, publicada em 21/10/2020, no Diário Oficial nº 27.861, página nº 22 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº. 229/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2020 A 24/02/2021	
FORNECEDOR: V. SCAFF GONÇALVES & CIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - -HOSPITAL REGIONAL DE CACERES	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Hellen Catharine Silva Batista - Matrícula: 268930/3	Mayara dos Santos Araújo - Matrícula: 271426

LEIA-SE:

CONTRATO Nº. 229/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/11/2020 A 02/05/2021	
FORNECEDOR: V. SCAFF GONÇALVES & CIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - -HOSPITAL REGIONAL DE CACERES	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Hellen Catharine Silva Batista - Matrícula: 268930/3	Mayara dos Santos Araújo - Matrícula: 271426

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 388/2020/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1525946

PORTARIA Nº 903/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informações indicadas para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2022 que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório em todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência

NOVEMBRO/2023 e Produção SIHD das competências MARÇO/2023 a OUTUBRO/2023, totalizando o valor de **R\$ 25.138.534,62 (vinte e cinco milhões cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Primavera do Leste, Peixoto de Azevedo, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º. O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e

Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Agosto/2023. Procedido o desconto no valor de R\$ 226.376,76, indicado na Portaria nº 837/2023/GBSES.	R\$ 348.442,66	R\$ 122.065,90
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Agosto/2023. Procedido o desconto no valor de R\$ 120.956,21, indicado na Portaria nº 837/2023/GBSES.	R\$ 264.781,22	R\$ 143.825,01
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023	R\$ 418.000,00	R\$ 418.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Agosto/2023	R\$ 5.635.632,06	R\$ 5.635.632,06
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Outubro/2023	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Outubro/2023	R\$ 558.000,00	R\$ 558.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Setembro/2023	R\$ 764.417,72	R\$ 764.417,72
Nova Mutum	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Março, Abril, Maio, Junho e Julho/2023	R\$ 5.833.838,27	R\$ 5.833.838,27
Peixoto de Azevedo	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Setembro/2023	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Setembro/2023	R\$ 2.755.811,45	R\$ 2.755.811,45
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Agosto/2023	R\$ 2.623.642,32	R\$ 2.623.642,32
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD Outubro/2023	R\$ 2.111.930,78	R\$ 2.111.930,78
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Novembro/2023 + Produção SIHD comp. Julho, Agosto e Setembro/2023	R\$ 2.573.371,11	R\$ 2.573.371,11
TOTAL GERAL		R\$ 25.485.867,59	R\$ 25.138.534,62

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9527-0C92-32D1-0AA4> e informe o código 9527-0C92-32D1-0AA4

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Setembro/2023*	Produção SIHD Setembro/2023	Diferença a Pagar
Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 178.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 432.000,00
Total			R\$ 178.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 432.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 774/2023/GBSES de 27 de outubro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Setembro/2023*	Produção SIHD Setembro/2023	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 514.000,00	R\$ 514.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 92.000,00	R\$ 416.000,00	R\$ 324.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
		TOTAL	R\$ 92.000,00	R\$ 1.378.000,00	R\$ 1.286.000,00
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 163.124,43	R\$ 163.124,43
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 163.124,43	R\$ 163.124,43
Total			R\$ 92.000,00	R\$ 1.541.124,43	R\$ 1.449.124,43

*Valores pagos pela Portaria nº 774/2023/GBSES de 27 de outubro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Setembro/2023*	Produção SIHD Setembro/2023	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 644.729,89	R\$ 644.729,89
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 56.594,19	R\$ 56.594,19
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 176.440,71	R\$ 176.440,71
Total			R\$ 0,00	R\$ 644.729,89	R\$ 644.729,89

COMPETÊNCIA OUTUBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 542.000,00	R\$ 614.000,00	R\$ 72.000,00
Total			R\$ 542.000,00	R\$ 614.000,00	R\$ 72.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023*	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar
Juína	Hospital São Lucas Sociedade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 416.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 204.000,00
Total			R\$ 416.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 204.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 837/2023/GBSES de 17 de novembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Outubro/2023	Produção SIHD Outubro/2023	Diferença a Pagar	
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00	
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 6.227,42	R\$ 6.227,42	
		Total	R\$ 0,00	R\$ 586.227,42	R\$ 586.227,42	
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 606.851,68	R\$ 606.851,68	
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 244.000,00	R\$ 244.000,00	
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00	
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 26.851,68	R\$ 26.851,68	
		Total	R\$ 0,00	R\$ 1.525.703,36	R\$ 1.525.703,36	
	Total			R\$ 0,00	R\$ 2.111.930,78	R\$ 2.111.930,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/12/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Função	10	Saúde	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
FICHA	1856	3.3.90.39.00 -3.1.600.000604030017	1.619.759,05	1.617.759,05	1.529.387,82	1.529.387,82	956.966,34	956.966,34	956.966,34	956.966,34	572.421,48	88.371,23
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2468	3.3.90.47.00 -3.1.500.100200030000	0,00	2.000,00	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	0,00	93,10
		OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS										
FICHA	2780	3.3.90.39.00 -3.1.500.000000000000	0,00	475.000,00	462.777,90	462.777,90	0,00	0,00	0,00	0,00	462.777,90	12.222,10
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2850	3.3.90.30.00 -3.2.600.000604030000	0,00	27.617,50	27.615,75	27.615,75	19.161,17	19.161,17	19.161,17	19.161,17	8.454,58	1,75
		MATERIAL DE CONS										
FICHA	2851	3.3.90.30.00 -3.2.600.311000030070	0,00	36.017,83	36.000,90	36.000,90	17.060,52	17.060,52	17.060,52	17.060,52	18.940,38	16,93
		MATERIAL DE CONS										
FICHA	2852	3.3.90.39.00 -3.2.621.000604030071	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2853	3.3.90.30.00 -3.2.600.312000030000	0,00	19.996,04	19.944,10	19.944,10	4.693,45	4.693,45	4.693,45	4.693,45	15.250,65	51,94
		MATERIAL DE CONS										
FICHA	2854	4.4.90.52.00 -3.2.632.000604031054	0,00	287.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.605,84
		EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE										
FICHA	2870	3.3.50.43.00 -3.1.500.000000000000	0,00	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	0,00	0,00
		SUBVENÇÕES SOCI										
FICHA	2871	3.3.50.43.00 -3.1.500.000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		SUBVENÇÕES SOCI										
FICHA	2971	3.3.90.39.00 -3.1.632.000603030775	0,00	3.250.829,31	3.250.829,31	3.250.829,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.829,31	0,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2985	3.3.90.93.00 -3.2.621.000604030071	0,00	165.976,47	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	0,00	19.576,47
		INDENIZAÇÕES E RE										
FICHA	2988	3.3.90.30.00 -3.1.600.000604030017	0,00	101.000,00	97.864,96	97.864,96	61.225,91	61.225,91	57.329,54	57.329,54	40.535,42	3.135,04
		MATERIAL DE CONS										
FICHA	2991	3.3.90.14.00 -3.1.600.000604030017	0,00	49.000,00	32.025,00	32.025,00	32.025,00	32.025,00	29.625,00	29.625,00	2.400,00	16.975,00
		DIÁRIAS - CIVIL										
FICHA	3005	3.3.90.32.00 -1.1.500.000000000000	0,00	343.505,70	159.429,00	159.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.429,00	184.076,70
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA	3022	3.3.90.39.00 -3.1.621.000604030073	0,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	3035	3.3.90.47.00 -3.1.600.000604030017	0,00	1.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,00	440,00
		OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS										
FICHA	3044	3.3.90.32.00 -3.2.500.100200030000	0,00	149.726,73	140.898,00	140.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.898,00	8.828,73
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA	3053	4.4.50.42.00 -1.1.500.000000000000	0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
		AUXÍLIOS										
FICHA	3081	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000000000	0,00	225.560,00	196.348,81	196.348,81	4.027,05	4.027,05	761,37	761,37	195.587,44	29.211,19
		MATERIAL DE CONS										
FICHA	3148	3.3.90.93.00 -3.1.500.100200030000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		INDENIZAÇÕES E RE										
FICHA	3149	3.3.90.93.00 -3.1.621.000604030071	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
		INDENIZAÇÕES E RE										





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 15/12/2023

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Função	10	Saúde	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78
FICHA1000537	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34S	1.627.867,69	1.625.884,18	1.625.884,18	1.089.915,28	1.089.915,28	1.089.795,28	1.089.795,28	536.088,90	1.983,51
FICHA1000538	3.3.90.39.00	-3.1.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00S	26.781.818,90	26.740.194,32	26.740.194,32	26.740.194,32	26.740.194,32	26.740.194,32	26.740.194,32	0,00	41.624,58
FICHA1001508	3.3.90.30.00	-3.1.500.100200-0300000MATERIAL DE CONS	300.000,00	661.100,00	643.743,26	643.743,26	450.914,42	450.914,42	450.606,52	450.606,52	193.136,74	17.356,74
FICHA1001509	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-0300000DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	139.400,00	138.825,00	138.825,00	138.825,00	138.825,00	138.825,00	138.825,00	0,00	575,00
FICHA1001510	3.3.90.32.00	-3.1.500.100200-0300000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00A	624.100,00	624.061,50	624.061,50	624.061,50	624.061,50	624.061,50	624.061,50	0,00	38,50
FICHA1001980	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-0300000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	1.000,00	61.539,90	61.476,47	61.476,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	51.600,00	63,43
FICHA1002097	3.3.50.41.00	-3.1.600.000604-030017CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
TOTAL			24.672.300,07	37.458.800,30	36.592.642,52	36.592.642,52	30.954.282,67	30.954.282,67	30.944.292,72	30.944.292,72	5.648.349,80	866.157,78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9527-0C92-32D1-0AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/12/2023 10:01:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9527-0C92-32D1-0AA4>